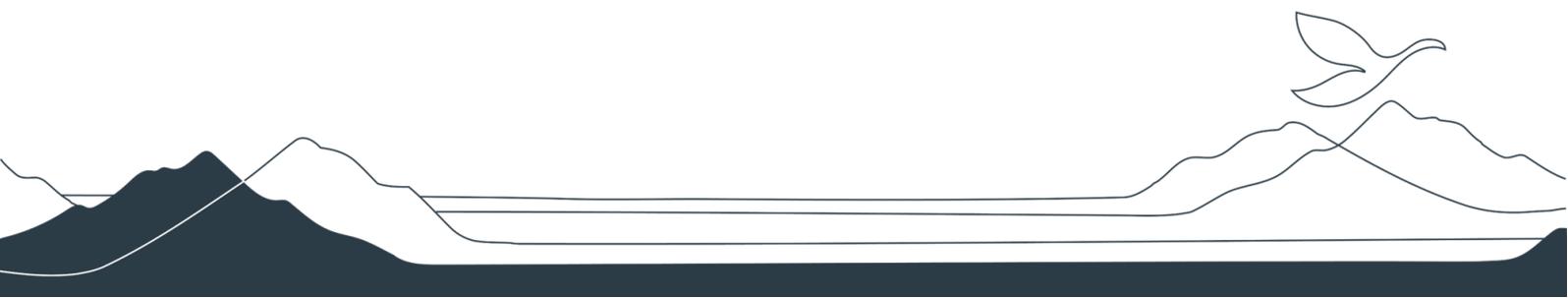


POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE
DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO
TERRORISMO E A CORRUPÇÃO (KNOW YOU
CLIENT)

Agosto/2023



1. OBJETIVO

Assegurar que as atividades operacionais e os controles internos da Cimo Family Office estejam em conformidade com as seguintes normas relevantes:

- Prevenção e combate aos delitos de lavagem ou ocultação de ativos, bem como delitos correlatos ("PLD");
- Monitoramento das transações conduzidas no escopo de suas atividades;
- Aprovação de transações envolvendo pessoas politicamente expostas;
- Prevenção e inibição do financiamento do terrorismo e da corrupção;

2. APLICAÇÃO

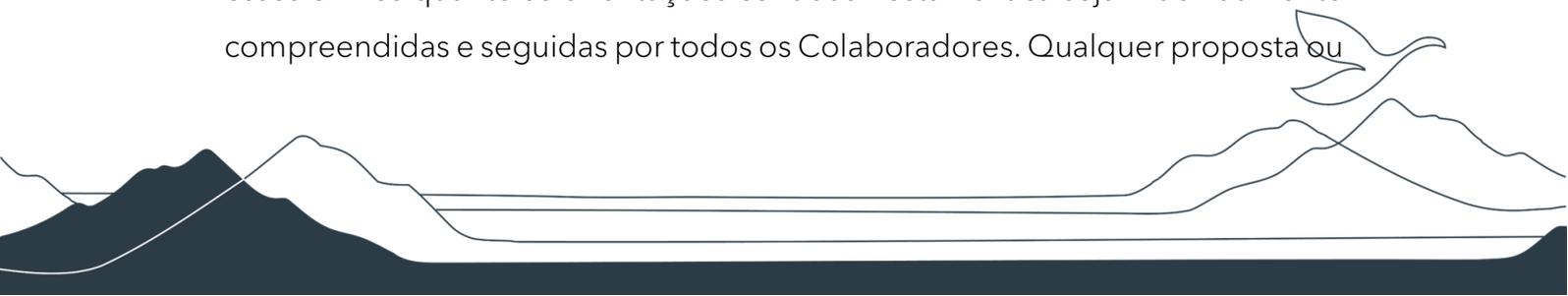
A presente política se aplica à Cimo Family Office e a seus acionistas, diretores, colaboradores e pessoas diretamente ligadas à instituição.

3. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais / regulatórias / autorregulatórias.

4. PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES

É incumbência de todos os Colaboradores da CIMO adquirir conhecimento, compreensão e estratégias para proteger a organização contra atividades relacionadas a lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção. É imperativo que tanto as disposições legais e regulamentares referentes a esses crimes quanto as orientações contidas nesta Política sejam devidamente compreendidas e seguidas por todos os Colaboradores. Qualquer proposta ou



ocorrência de operações ou situações abordadas por esta política deve ser prontamente relatada ao Diretor de Compliance e PLD. O indivíduo designado no contrato social da CIMO para supervisionar as obrigações de prevenção a esses crimes é o Diretor de Compliance e PLD. Este profissional assume a responsabilidade de centralizar os esforços e controles referentes ao PLD, contando com o apoio da alta administração e a colaboração de todos os sócios, diretores, funcionários, terceirizados, entre outros. É incumbência do Diretor de Compliance e PLD alinhar todas as políticas internas e procedimentos às exigências da legislação em vigor relacionada ao PLD, adaptando-os adequadamente ao tamanho e risco da CIMO.

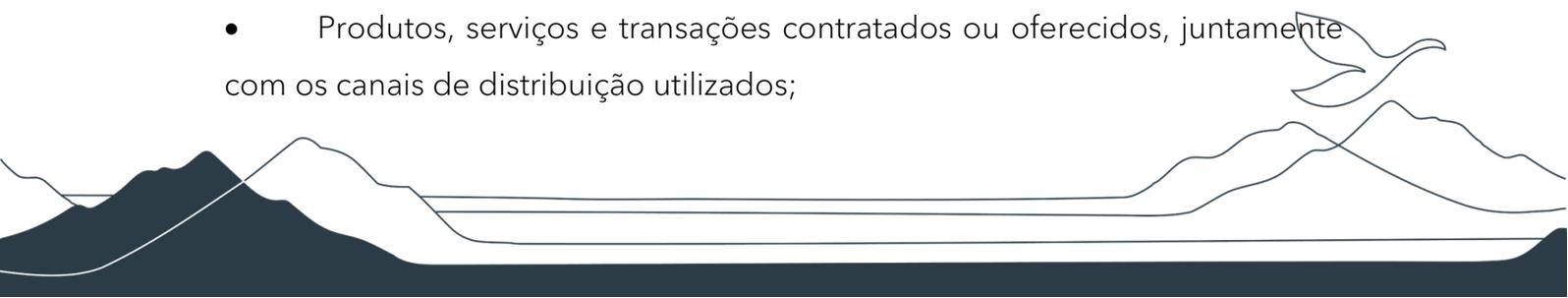
A nomeação ou substituição do diretor estatutário responsável pelo Compliance e PLD deve ser comunicada à CVM dentro de um período de 7 (sete) dias úteis a partir de sua posse. No caso de impedimento do diretor por um período superior a 30 (trinta) dias, o substituto deve assumir essa responsabilidade, e a CVM deve ser informada dentro de 7 (sete) dias úteis após a ocorrência.

5. PROCEDIMENTOS DE KNOW YOUR CLIENT (KYC)

Nos casos em que a CIMO tenha relacionamento direto com investidores, deve identificá-los e manter cadastro atualizado, tratando de maneira adequada os conteúdos regulatórios.

É responsabilidade da CIMO, especialmente dos profissionais encarregados do relacionamento com as entidades físicas ou jurídicas em análise, além da Área de Compliance, prestar atenção particular às seguintes características:

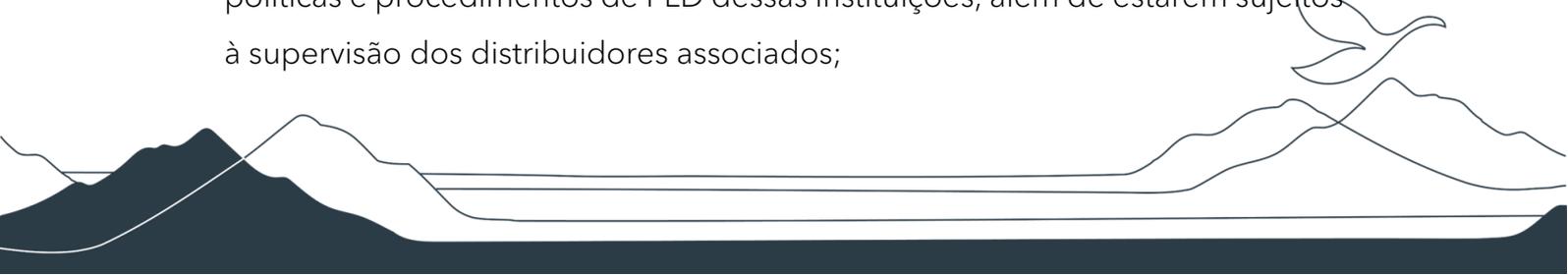
- Natureza, tipo e atividade da entidade, bem como sua localização geográfica;
- Produtos, serviços e transações contratados ou oferecidos, juntamente com os canais de distribuição utilizados;



- Indivíduos residentes em países constantes de listas oficiais que têm benefícios fiscais ou não possuem adequados padrões de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ou que apresentam altos riscos de corrupção;
- Pessoas associadas a setores ou negócios reconhecidos por terem vulnerabilidade à lavagem de dinheiro, incluindo organizações sem fins lucrativos, ONGs, igrejas, jogos de azar, mercado imobiliário, arte, criação de animais (como avestruzes e gado), loterias, importação e revenda de produtos de regiões fronteiriças, bem como clientes ou grupos sob investigação de CPIs, Ministério Público, Polícia Federal ou órgãos reguladores (como o Banco Central do Brasil, CVM, etc.);
- Indivíduos politicamente expostos ("PEPs"), que englobam aqueles que ocupam ou ocuparam cargos públicos, como funcionários governamentais, executivos de empresas estatais, políticos, membros de partidos políticos, assim como seus parentes e associados.

Com o intuito de identificar, analisar, compreender e mitigar os riscos relacionados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (LDFT) inerentes às suas atividades no mercado de valores mobiliários, a CIMO adota uma abordagem baseada em riscos, assegurando que as medidas de prevenção e mitigação estejam alinhadas com os riscos identificados. O processo incorpora premissas e elementos atenuantes que ajustam a abordagem de acordo com o perfil de risco da CIMO:

- A atividade mencionada é submetida a uma regulação e supervisão rigorosas por parte da CVM e da ANBIMA;
- A atuação na consultoria engloba administradores fiduciários, distribuidores e custodiantes que são registrados e supervisionados pela CVM e ANBIMA, e, quando aplicável, também pelo Banco Central do Brasil;
- Os recursos dos investidores alocados nos fundos derivam de contas mantidas em instituições financeiras, passando, portanto, pelo escrutínio das políticas e procedimentos de PLD dessas instituições, além de estarem sujeitos à supervisão dos distribuidores associados;



Estas considerações refletem a atenção da CIMO em alinhar suas ações preventivas e corretivas às características específicas de seus riscos, garantindo uma abordagem coerente e eficaz na gestão dos desafios inerentes ao LDFT.

Após a detecção de qualquer operação que suscite suspeitas desses crimes, é obrigatório comunicá-la ao Diretor de Compliance e PLD. Este profissional é responsável por conduzir avaliações, que envolvem principalmente a verificação da documentação cadastral pertinente, sua atualização, bem como o monitoramento da evolução da situação financeira e patrimonial correspondente.

4. PROCESSO DE ONBOARDING DE CLIENTES

Todos os clientes Cimo Family Office passarão por processo de Onboarding adequado para aplicação da política de PLD. A formalização do relacionamento entre CIMO e Cliente deverá contemplar as etapas abaixo:

- Preenchimento minucioso da ficha cadastral, seguido pelo encaminhamento dos documentos do cliente;
- Apresentação do cliente pelo banker, detalhando o histórico de interações, relação anterior, reputação, atividades e perfil de investimento;
- Utilização de sistema pago de consulta, abrangendo áreas como: verificação de protestos, inadimplência e registros negativos; avaliação de pendências financeiras e restrições; rastreamento de dívidas vencidas; avaliação de ações judiciais; resumo cadastral do CPF consultado, contendo informações como nome completo, nome da mãe, data de nascimento / idade, título de eleitor; registros de débitos a nível estadual e nacional; títulos protestados vinculados ao CPF em âmbito nacional; verificação de processos cíveis em todo o território nacional;
- Arquivamento da consulta realizada na nuvem, em uma pasta dedicada aos documentos do cliente;



APROVAÇÕES:

Caio Athie Teruel

Caio Athie Teruel

Diretor de Consultoria

Juan Schiavo de Magalhães

Juan Schiavo de Magalhães

Diretor de Risco & Compliance



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE COMBATE AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

EU, [NOME COMPLETO], PORTADOR DO CPF Nº [NÚMERO DO CPF], DORAVANTE DENOMINADO "COLABORADOR", DECLARO ESTAR CIENTE DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS REFERENTES À PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO (PLD/FT) NO CONTEXTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM CIMO FAMILY OFFICE, DORAVANTE DENOMINADA "CIMO".

COMPROMISSO COM A PLDFT:

EU COMPREENDO E ACEITO AS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO, CONFORME DEFINIDO PELAS LEIS, REGULAMENTOS E POLÍTICAS INTERNAS DA INSTITUIÇÃO. COMPROMETO-ME A CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA CIMO PARA IDENTIFICAR, PREVENIR E REPORTAR QUAISQUER ATIVIDADES SUSPEITAS.

DEVER DE RELATO DE ATIVIDADES SUSPEITAS:

COMPROMETO-ME A RELATAR À ÁREA DE COMPLIANCE DA CIMO QUALQUER ATIVIDADE OU TRANSAÇÃO QUE EU CONSIDERE SUSPEITA DE ESTAR RELACIONADA A LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO AO TERRORISMO OU OUTRA PRÁTICA CRIMINOSA. COMPREENDO QUE TAL RELATO É FUNDAMENTAL PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DAS OPERAÇÕES DA INSTITUIÇÃO.

CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO:

ESTOU CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO PODE RESULTAR EM MEDIDAS DISCIPLINARES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, ADVERTÊNCIAS, SUSPENSÕES OU RESCISÃO DE CONTRATO.

ACEITAÇÃO E VIGÊNCIA:

AO ASSINAR ESTE TERMO DE ADESÃO, RECONHEÇO QUE FUI DEVIDAMENTE INFORMADO SOBRE AS MINHAS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO, CONCORDANDO EM CUMPRIR-LAS INTEGRALMENTE DURANTE O PERÍODO EM QUE ESTIVER ASSOCIADO À INSTITUIÇÃO.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____

